



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- 85ª SESSÃO ORDINÁRIA - 18ª LEGISLATURA.

DATA :- 10 DE ABRIL DE 2023.

HORÁRIO:- 19h.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com os artigos 18, inciso II, alínea "j" e 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos demais Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:

1. Requerimento nº 72/2023, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de obter, junto ao Sr. Prefeito, informações sobre a manutenção no asfalto da Rua Pedro Antônio Simão.

2. Requerimento nº 73/2023, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de obter, junto ao Sr. Prefeito, informações sobre limpeza e capina total na Rua Benedito Rodrigues Rosa.

3. Requerimento nº 74/2023, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de obter, junto ao Sr. Prefeito, informações sobre a limpeza, capina e manutenção de guias na Rua Argemiro Ramos de Siqueira.

4. Requerimento nº 75/2023, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da providência para contenção de terra do "barranco" na Escola Benedita Pereira de Albuquerque.

Santa Branca, 05 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
Data: 05/04/2023 12:39:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 52

fls. 31.

*Ata nº 91. Ata da octogésima quarta sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Oitava Legislatura. Aos três dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, na Câmara Municipal de Santa Branca, Edifício “Ajudante Braga”, no Salão Nobre “Presidente Tancredo Neves”, com endereço na Praça Ajudante Braga, nº 108, nesta cidade, às dezenove horas, sob a presidência do Sr. Jorge Luiz Sousa Miranda, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores:- Adilson Dias dos Santos, Adinelson Tarcilio, Almir Raphael, Francisco de Assis Nunes da Silva, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Valdemar de Siqueira e Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeiro Secretário, comigo, Hércia Cristina Rodrigues Ferreira, Técnica Legislativa, auxiliada pelo servidor Antonio Carlos de Oliveira, Auxiliar Legislativo, realizou-se a octogésima quarta sessão ordinária desta Legislatura. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive o público presente e os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal, plataforma Youtube e Redes Sociais. A ata da sessão anterior foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo, iniciou-se a **Fase do Expediente**, que constou do seguinte: **1. Projeto de Lei** (processo nº 310/20223), de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, que dispõe sobre a consideração da Farmácia Municipal como serviço essencial e estabelece o seu funcionamento. Despacho: “À Procuradoria Jurídica para emitir parecer” e “À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer”. **2. Requerimento nº 57/2023**, de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, no sentido de obter, junto ao Sr. Prefeito, cópia do projeto da instalação da pista de skate, bem como do convênio da instalação da referida pista, firmado com o governo do Estado de São Paulo. **3. Requerimento nº 58/2023**, de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito do projeto da construção do gavetário e ossuário no cemitério municipal. **4. Requerimento nº 59/2023**, de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, no sentido de obter informações e fundamentações jurídicas, junto ao Sr. Prefeito, sobre o corte do fornecimento da alimentação dos funcionários plantonistas do pronto atendimento. **5. Requerimento nº 61/2023**, de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da obra na Rua José Maria de Sousa, Parque São Jorge. **6. Requerimento nº 62/2023**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a criação do Conselho Municipal da Cultura. **7. Requerimento nº 63/2023**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da manutenção no calçamento da Rua Francisco Braga Nogueira. **8. Requerimento nº 64/2023**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre os serviços contratados para manutenção no calçamento e "tapa buracos" nas vias públicas. **9. Requerimento nº 65/2023**, de autoria*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 52

fls. 32.

*do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da falta de medicamentos nas UBS's e Pronto Atendimento. 10. **Requerimento nº 66/2023**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre o encaminhamento de relatório de medicamentos disponíveis nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde ao Pronto Atendimento. 11. **Requerimento nº 67/2023**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da limpeza, capina e manutenção da Rua Biagino Chieffi, no bairro Parque São Jorge. 12. **Requerimento nº 68/2023**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre cargos e funções vagas na área da Educação. 13. **Requerimento nº 69/2023**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da limpeza e manutenção da Rua Philomena Barbosa, no Jardim Santa Cecília. 14. **Requerimento nº 70/2023**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre contrato com o cartório de imóveis, para que o mesmo possa fornecer os dados atualizados, em relação aos reais proprietários dos terrenos notificados para limpeza e conservação. Os Requerimentos tiveram o seguinte Despacho: "Incluído na Ordem do Dia da sessão de 03/04/2023". 15. **Indicação nº 96/2023**, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser realizada manutenção e limpeza na Rua Frederico Osanan. 16. **Indicação nº 97/2023**, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser feita capina e limpeza nas ruas Brás Ribeiro do Prado e Antonio Pedro Simão, bairro Jardim Prado. 17. **Indicação nº 98/2023**, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser feita manutenção e limpeza na Rua Vicente Rodrigues Rangel, bairro Jardim Olimpia. 18. **Indicação nº 99/2023**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser realizada a limpeza e manutenção nas ruas do bairro Jardim Albuquerque. 19. **Indicação nº 100/2023**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser feita limpeza e manutenção nas ruas Alexandre Vieira da Silva e Biagino Chieffi, além da praça existente no bairro Parque São Jorge. 20. **Indicação nº 101/2023**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser feita limpeza e manutenção nas ruas Alfredo de Almeida Braga e Benedito José de Oliveira, bairro Planalto Alzira. 21. **Indicação nº 102/2023**, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser feita capina e limpeza no "campinho" localizado no bairro Jardim São José. 22. **Indicação nº 103/2023**, de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, no sentido de ser feita capina e limpeza na Rua João Leite de Moraes, bairro Jardim São José. 23. **Indicação nº 104/2023**, de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, no sentido de ser realizada manutenção no calçamento e capina nas Ruas Expedicionário João Porto Mendes e Dr. Antonio de Toledo Piza. 24. **Indicação nº 105/2023**, de*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 52

fls. 33.

*autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, no sentido de ser realizada manutenção e capina na Rua do Cruzeiro. 25. Indicação nº 106/2023, de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, no sentido de ser feita capina e limpeza na Rua João Pessoa. 26. Indicação nº 107/2023, de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, no sentido de ser feita capina e limpeza na Rua Galvão Bueno. 27. Indicação nº 109/2023, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser feita limpeza e manutenção da Rua Professora Marina Nogueira, bairro Jardim São José. 28. Indicação nº 110/2023, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de serem implantadas câmeras de segurança em todas as escolas municipais. 29. Indicação nº 111/2023, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser instalada iluminação pública na Avenida Santa Luzia. 30. Indicação nº 112/2023, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de serem colocadas placas de identificação do Galpão que está sendo utilizado pela Prefeitura, no Polo Industrial. As Indicações receberam o seguinte Despacho: “Deferido. À Diretoria Geral para as devidas providências”. Nada mais para o Expediente, passou-se à **Fase da Ordem do Dia** e o Sr. Presidente alertou a Vereadora e os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento, em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno, sendo apreciadas as seguintes matérias: 1. **Requerimento nº 57/2023.** Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Valdemar de Siqueira, Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato e Jorge Luiz Sousa Miranda. 2. **Requerimento nº 58/2023.** Em discussão, usou da palavra o seu autor. 3. **Requerimento nº 59/2023.** Em discussão, usaram da palavra o seu autor e o Vereador Valdemar de Siqueira. 4. **Requerimento nº 61/2023.** Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Valdemar de Siqueira e Adilson Dias dos Santos. 5. **Requerimento nº 62/2023.** Em discussão, usaram da palavra o seu autor e o Vereador Adinelson Tarcilio. 6. **Requerimento nº 63/2023.** Em discussão, usou da palavra o seu autor. 7. **Requerimento nº 64/2023.** Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Valdemar de Siqueira, Juan Jimenez Jurado Junior e Francisco de Assis. 8. **Requerimento nº 65/2023.** Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Valdemar de Siqueira, Adinelson Tarcilio e Juan Jimenez Jurado Junior. 9. **Requerimento nº 66/2023.** Em discussão, usou da palavra o seu autor. 10. **Requerimento nº 67/2023.** Em discussão, usaram da palavra o seu autor e o Vereador Adinelson Tarcilio. 11. **Requerimento nº 68/2023.** Em discussão, usaram da palavra o seu autor e o Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda. 12. **Requerimento nº 69/2023.** Em discussão, usou da palavra o seu autor. 13. **Requerimento nº 70/2023.** Em discussão, usaram da palavra o seu autor e o Vereador Adinelson Tarcilio. Colocados em votação, respectivamente, os Requerimentos foram aprovados por unanimidade, recebendo o*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 52

fls. 34.

seguinte Despacho: “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. As matérias constantes da Ordem do Dia foram votadas, passando-se à Fase da Explicação Pessoal, havendo Vereadores inscritos. O Vereador Valdemar de Siqueira abordou assuntos diversos. A Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato comentou a respeito de sua viagem à Brasília, para participar da “Marcha dos Municípios”, como representante desta Câmara Municipal. O Vereador Juan Jimenez Jurado Junior teceu comentários sobre vários temas. O Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda falou a respeito da resposta a requerimentos por parte do Sr. Prefeito. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente convocou a Vereadora e os Vereadores para a próxima sessão ordinária, que será realizada no dia 10 de abril de 2023, às 19 horas e declarou encerrada a sessão. Eu, Hércia Cristina Rodrigues Ferreira, Técnica Legislativa, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

Ao Procurador Jurídico Legislativo.

Santa Branca 10/04/2023

MENSAGEM GP 09/2023

Presidente da Câmara

Santa Branca, 10 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Apresentamos o presente Projeto de Lei Complementar nº 09/2023 à Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2023, abertura de crédito adicional especial de R\$ 592.991,00 ao orçamento, e dá outras providências.”, e solicitamos que seja dado prosseguimento ao mesmo, através de sessão ordinária.

Trata-se de abertura de crédito adicional especial para execução das Emendas Impositivas 2022. Ainda em 2022 foi observada inadequação técnica em relação à indicação das emendas, no entanto, por meio do processo administrativo nº 2721/2022, retificado pelo Ofício nº 115/2022, houve a manifestação da Câmara Municipal solicitando a execução. Tão logo, prezando pela devida execução orçamentária, trabalho coletivo estabelecido pelo Executivo e Legislativo, pelo bem comum e reconhecendo como legítimas e notórias as demandas apresentadas, foi dado prosseguimento através dos Projetos de Leis Complementares nº 27/2022, 29/2022 e 30/2022, todos encaminhados em Outubro de 2023. Diante do prazo exíguo entre a autorização orçamentária e o final do exercício, a maior parte da Emendas não puderam ser executadas, exceto a de aquisição de cestas básicas.

De modo a dar continuidade a execução das demais, encaminhamos o presente projeto.

Justificado, nestes termos, encaminhamos, o presente projeto de lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, no prazo e condições previstas no artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, para que haja tempo hábil para a devida execução dos recursos.

As Comissões de Justiça, Finanças e
tributos podem emitir parecer
Santa Branca, 10/04/2023
Presidente da Câmara


ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 03

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA BRANCA - SP
PROTOCOLO GERAL
JGL53 Nº 338
* 10 ABR 2023 *

Funcionário

A Sua Excelência o Senhor
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
Câmara Municipal de Santa Branca
Santa Branca / SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2023

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2023, abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 592.991,00 ao orçamento, e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Complementar nº 114 de 22 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, (LDO) Lei Complementar nº 123 de 22 de junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei:

Programa: 0009 – PLANEJAMENTO URBANO		
Ações de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	lxxx – Construção de Praça na Rua Padre Álvaro Ruiz	33.333,00
Incluir (+)	lxxx - Construção de Calçadas da Av. Benedito Faustino de Oliveira	33.333,00
Total das alterações de Programas		66.666,00

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Ordinária nº 1.763 de 16 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 592.991,00**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS						
UO	EU	Ficha	Elemento de Despesa	FR/ST N	FR/TCE	Valores
UO: 02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO						
-			UE: 02.05.02 - ESPORTE E LAZER			
			FP: 27.812.0019.2071 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER			
		xxxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500	98 Emenda	- 92.996,00
		xxxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.500	98 Emenda	- 33.333,00
			FP: 27.812.0019.2569 - OFICINAS E EVENTOS - ESPORTE E LAZER			
		xxxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.500	98 Emenda	- 12.500,00
		xxxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500	98 Emenda	- 12.500,00
			FP: 27.813.0019.2074 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE LAZER			
		xxxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500	98 Emenda	- 5.000,00
UO: 02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE						
-			UE: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			FP: 10.302.0007.2535 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO			
		xxxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500	98 Emenda	- 299.997,00
UO: 02.07 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL						
-			UE: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
Estado de São Paulo

-	FP: 08.242.0003.2025 - AÇÕES DE ATENÇÃO AS CRIANÇAS ESPECIAIS				
	xxxx	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500	98 Emenda -	56.666,00
-	FP: 08.244.0003.2572 - FORMANDO TALENTOS				
	xxxx	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	2.500	98 Emenda -	13.333,00
UO: 02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE					
-	UE:02.08.01 – SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS				
-	FP: 15.451.0009.1xxx - Construção de Praça na Rua Padre Álvaro Ruiz				
	xxxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.500	98 Emenda -	33.333,00
-	FP: 15.451.0009.1xxx - Construção de Calçadas da Av. Benedito Faustino de Oliveira				
	xxxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.500	98 Emenda -	33.333,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS					592.991,00

Art. 3º. Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 592.991,00**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 10 de abril de 2023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

MENSAGEM GP 10/2023

Santa Branca, 10 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Apresentamos o presente Projeto de Lei Complementar nº 10/2023 à Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2023, abertura de crédito adicional especial de R\$ 100.450,00 ao orçamento e dá outras providências.”, e solicitamos que seja dado prosseguimento ao mesmo, através de sessão ordinária.

O Ministério Público Federal tem realizado acompanhamento junto à Secretaria Estadual de Saúde para identificação dos moradores de hospitais psiquiátricos e hospitais de custódia em todo o Estado de São Paulo. A ação conjunta tem por objetivo garantir direitos a pessoas egressas de hospitais psiquiátricos e/ou hospitais de custódia, hoje contempladas na Rede de Atenção Psicossocial.

Dentro da política da RAPS, os serviços residenciais terapêuticos tem sido dispositivos estratégicos no processo de desinstitucionalização, bem como à garantia dos direitos mencionados anteriormente.

Nesse trabalho realizado em todos os hospitais psiquiátricos do Estado de São Paulo, para identificação dos pacientes e promover que os mesmos possam ser atendidos dentro de suas respectivas regiões de referência, foi identificado um paciente de Santa Branca como residente de hospital psiquiátrico.

Para garantia que o mesmo possa ser atendido por um serviço residencial terapêutico referenciado na nossa região, o Município de Santa Branca, por meio da Secretaria de Saúde, manifestou interesse na adesão aos serviços residenciais terapêuticos contratados no âmbito do consórcio CONDEMAT, uma vez que não temos serviço municipal de residência terapêutica que possa atender pacientes do município.

Assim, a criação da rubrica orçamentária permitirá a contratação dos serviços junto ao Consórcio e atendimento da demanda existente.

Justificado, nestes termos, encaminhamos, o presente projeto de lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, no prazo e condições previstas no artigo 48 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
Estado de São Paulo

Orgânica do Município de Santa Branca, para que haja tempo hábil para a devida execução dos recursos.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
Câmara Municipal de Santa Branca
Santa Branca / SP

Ao Procurador Jurídico Legislativo.
Santa Branca 10/04/2023

Presidente da Câmara

As Comissões de Justiça, Finanças e
Saúde para emitir parecer
Santa Branca 10/04/2023

Presidente da Câmara

Projeto de Lei Complementar nº 04

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA BRANCA - SP
PROTOCOLO GERAL
46457 Nº 339
* 10 ABR 2023 *
Leandro
Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2023

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2023, abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 100.450,00 ao orçamento, e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Complementar nº 114 de 22 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, (LDO) Lei Complementar nº 123 de 22 de junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei:

Programa: 00xx – REDE DE ATENÇÃO À SAUDE MENTAL		
Ações de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	20xx – Residência Terapêutica	100.450,00
Total das alterações de Programas		100.450,00

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Ordinária nº 1.763 de 16 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 100.450,00**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS						
UO	EU	Ficha	Elemento de Despesa	FR/ST N	FR/TCE	Valores
UO: 02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE						
-			UE: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			- FP: 10.303.00xx.20xx – Residência Terapêutica			
		xxx x	3.3.71.39.00 - Outros Servs. Terceiros - Pes. Jurídica – Transfs. Consórcios Públicos	2.500	91- Tesouro	100.450, 00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS						100.450, 00

Art. 3º. Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 100.450,00**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
Estado de São Paulo

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 10 de abril de 2023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

Ao Procurador Jurídico Legislativo.
Santa Branca 10/04/2023

MENSAGEM GP 11/2023

Presidente da Câmara

Santa Branca, 10 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Apresentamos o presente Projeto de Lei Complementar nº 11/2023 à Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2023, abertura de crédito adicional especial de R\$ 400.000,00 ao orçamento, e dá outras providências.”, e solicitamos que seja dado prosseguimento ao mesmo, através de sessão ordinária.

Trata-se de adequações orçamentárias visando a construção de uma quadra de tênis e uma quadra poliesportiva no Centro de Lazer. Parte do recurso é objeto de emenda parlamentar estadual, de autoria do deputado Márcio Nakashima, no valor de R\$ 200.000,00, atendendo a demanda local, pleiteada e formalizada por municípios. A outra metade advém de anulações parciais de outras ações.

Em anexo, capa da emenda com a devida identificação e projeto básico.

Justificado, nestes termos, encaminhamos, o presente projeto de lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, no prazo e condições previstas no artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, para que haja tempo hábil para a devida execução dos recursos.

As Comissões de Justiça, Financeira e Obras para emitir parecer

Santa Branca, 10/04/2023

Presidente da Câmara

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 05

A Sua Excelência o Senhor
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
Câmara Municipal de Santa Branca
Santa Branca / SP

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA BRANCA - SP
PROTOCOLO GERAL

1653 Nº. 340

* 10 ABR 2023 *

36210

Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2023, abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 400.000,00 ao orçamento, e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Complementar nº 114 de 22 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, (LDO) Lei Complementar nº 123 de 22 de junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei:

Programa: 0009 – PLANEJAMENTO URBANO		Valor R\$
Ações de Governo		
Incluir (+)	1xxx – Construção de Quadras Esportivas	400.000,00
Total das alterações de Programas		400.000,00

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Ordinária nº 1.763 de 16 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 400.000,00**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS						
UO	EU	Ficha	Elemento de Despesa	FR/STN	FR/TCE	Valores
UO: 02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE						
-			UE:02.08.01 – SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS			
	-		FP: 27.812.0009. 1xxx – Construção de Quadra Poliesportiva			
		xxxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.749	02-Estado	200.000,00
		xxxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.500	01-Tesouro	150.000,00
		xxxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.500	91-Tesouro	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS						400.000,00

Art. 3º. Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) parte da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da transferência efetiva do Estado da Emenda Parlamentar, no valor de **R\$ 200.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:

Excesso de Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
Estado de São Paulo

Categoria	Receita	Valor
1.0.0.0.00.0.0	Receitas de Correntes	
1.7.0.0.00.0.0	Transferência Correntes	
1.7.2.0.00.0.0	Transferência dos Estados	
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.9.99.0.1	Transferência Especial – Emenda 2023.3546009.50106	200.000,00
Total da Tendência de Excesso		200.000,00

b) da ANULAÇÃO PARCIAL de dotação orçamentária, no valor de R\$ 200.000,00, nos termos do inciso III do parágrafo 1ª, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS						
UO	EU	Ficha	Elemento de Despesa	FR/STN	FR/TCE	Valores
UO: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO						
-			UE: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
	-		FP: 04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
		08	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	01-Tesouro	20.000,00
		09	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500	01-Tesouro	20.000,00
		11	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	01-Tesouro	20.000,00
UO: 02.02 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA						
-			UE: 02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	-		FP: 04.122.0002.1523 - REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL			
		17	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	01-Tesouro	20.000,00
		18	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500	01-Tesouro	50.000,00
UO: 02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO						
-			UE: 02.05.02 - ESPORTE E LAZER			
	-		FP: 27.812.0019.2569 - OFICINAS E EVENTOS - ESPORTE E LAZER			
		160	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500	01-Tesouro	20.000,00
UO: 02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE						
-			UE:02.08.01 – SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS			
	-		FP: 15.451.0009.1552 - Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviario "Prefeito José Chaves Netto			
		427	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.500	91-Tesouro	26.000,00
	-		FP: 15.452.0008.2043– Manutenção dos Serviços de Conservação e Limpeza Pública			
		422	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.500	91-Tesouro	24.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS						200.000,00

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 10 de abril de 2023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

FOLHA CAPA EMENDA 2023.3546009.50106	
Parlamentar:	Município: SANTA BRANCA
Ano Referência: 2023	Órgão/Entidade: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CNPJ do beneficiário: 46.694.121/0001-81	Objeto: Transferência Especial
Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA	Valor (R\$): 200.000,00
Ação: Não Saúde	
Observação:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
Estado de São Paulo

Ao Procurador Jurídico Legislativo.
Santa Branca 10 / 04 / 2023

MENSAGEM GP 12/2023

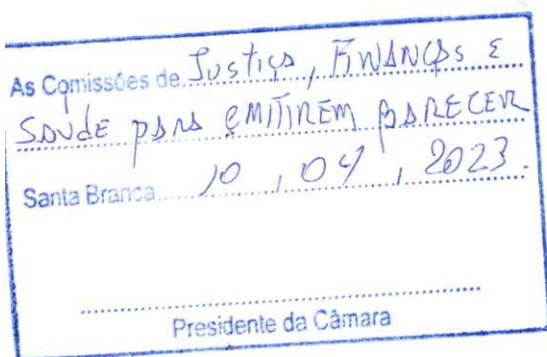
Presidente da Câmara
Santa Branca, 10 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Apresentamos o presente Projeto de Lei Complementar nº 12/2023 à Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2023, abertura de crédito adicional especial de R\$ 214.579,94 ao orçamento, e dá outras providências.”, e solicitamos que seja dado prosseguimento ao mesmo, através de sessão ordinária.

Trata-se de adequações orçamentárias visando a manutenção do Pronto Atendimento, em especial ao reparo das instalações elétricas.

Justificado, nestes termos, encaminhamos, o presente projeto de lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, no prazo e condições previstas no artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, para que haja tempo hábil para a devida execução dos recursos.



ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
Câmara Municipal de Santa Branca
Santa Branca / SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2023

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2023, abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 214.579,94 ao orçamento, e dá outras providências.

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Ordinária nº 1.763 de 16 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 214.579,94**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS						
UO	EU	Ficha	Elemento de Despesa	FR/STN	FR/TCE	Valores
UO: 02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE						
-			UE: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	-		FP: 10.302.0007.2535 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO			
		xxxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.140	91 - Tesouro	60.000,00
		xxxx	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.140	91 - Tesouro	74.579,94
		xxxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	2.140	91 - Tesouro	80.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS						214.579,94

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 214.579,94**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 10 de abril de 2023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 72/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Presidente

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe quando será realizada a manutenção no asfalto da Rua Pedro Antônio Simão.

Justificativa:

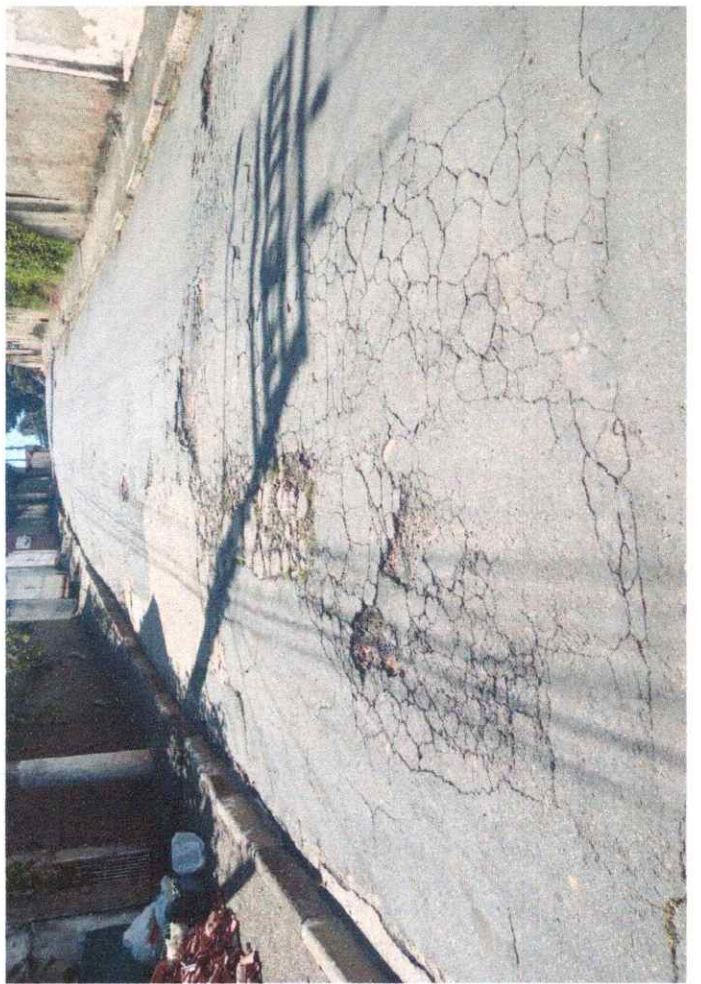
O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos munícipes interessados.

Conforme comprovam as fotos em anexo, o calçamento do local supra mencionado está bastante prejudicado, necessitando de urgente manutenção.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 24 de Março de 2023.

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 73/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

.....
Presidente

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe quando será realizada limpeza e capina total na Rua Benedito Rodrigues Rosa.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, tendo em vista que as referidas vias públicas encontram-se com mato muito alto, prejudicando o tráfego de pedestres e a segurança dos moradores, conforme comprovam as fotos em anexo.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 24 de Março de 2023


João Batista de Almeida Junior

VEREADOR





Elias Silva

Benedito Rodrigues Rosa realizaram uma capina parcial somente no espaço próximo a calçada sem resolver o problema maior do mato que cresce desenfreadamente na bifurcação entre esta e o acesso a Guilhermina Hipólito

1 h Gosto Responder



Junior Mineiro

[Elias Silva](#) irei aí tirar foto e fazer documento via câmara cobrando sr prefeito.

Agora mesmo Gosto Responder



Elias Silva





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 74/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

.....
Presidente

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe quando será realizada limpeza, capina e manutenção de guias na Rua Argemiro Ramos de Siqueira.

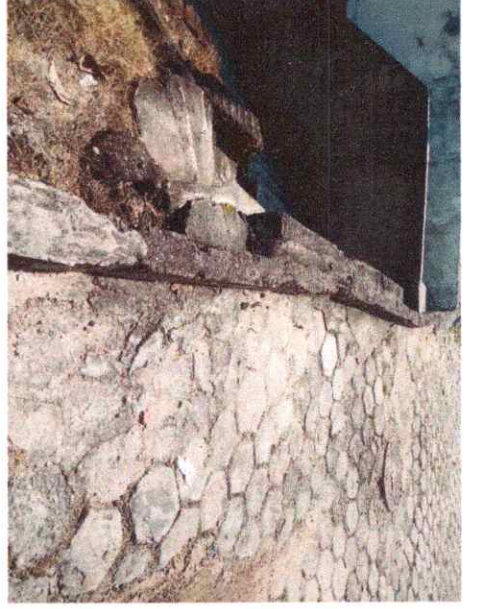
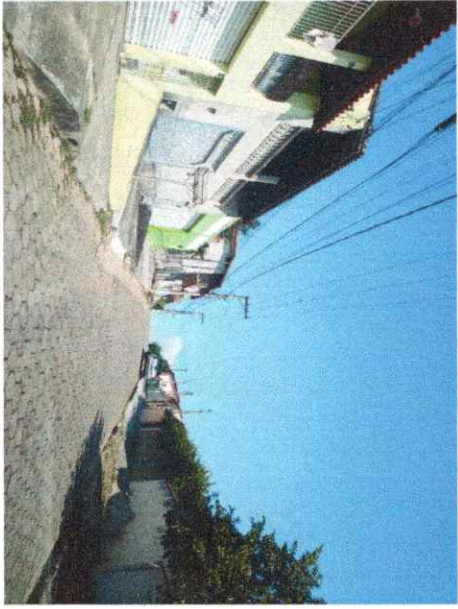
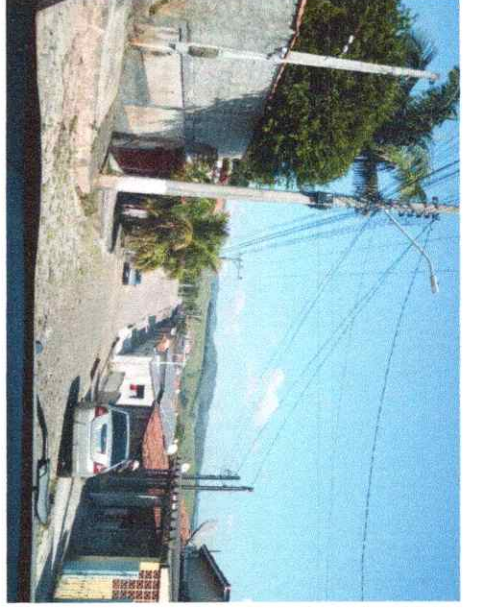
Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, tendo em vista que a referida via pública encontra-se com mato muito alto, prejudicando o tráfego de pedestres e a segurança dos moradores, conforme comprovam as fotos em anexo.

As guias da calçada também precisam de urgente manutenção, vez que está entrando água na casa dos moradores em decorrência do péssimo estado de conservação em que se encontram.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 24 de Março de 2023


João Batista de Almeida Junior
VEREADOR





Escreve uma resposta...

A responder a **Idalina Serrano** · Cancelar

Agora mesmo Gosto Responder

Idalina Serrano vou aí também fazer documento pra cobrar sr prefeito.

Junior Mineiro



1 h Gosto Responder

MUITO MAIS JA ENTROU CURKA
NO MEU QUARTO
TAMBÉM PEDI PRA VC ARRUMAR A
GUIA PORQUÊ ENXURRADAS VÊM
NA MINHA PORTA

4 min Gosto Responder



HOJE FOI MAIS FORTE AGUA
ENTROU NO MEU QUARTO

Junior Mineiro

Idalina Serrano



2 h Gosto Responder

Idalina Serrano vou aí também fazer
documento pra cobrar sr prefeito.

Junior Mineiro



3 h Gosto Responder

NO MEU QUARTO
TAMBÉM PEDI PRA VC ARRUMAR A
GUIA PORQUE ENXURRADAS VÊM
NA MINHA PORTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 75/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

.....
Presidente

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe qual providência está adotando para contenção de terra do "barranco" na Escola Benedita Pereira Albuquerque.

Este vereador procedeu a fiscalização do local após as 2 fortes chuvas que ocasionaram muito deslizamento de terra, conforme comprovam as fotos em anexo.

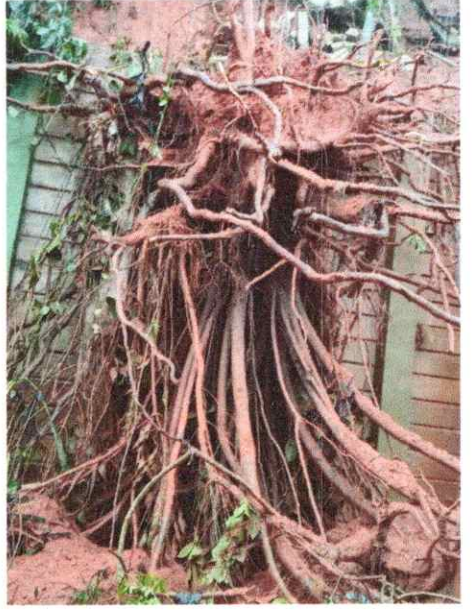
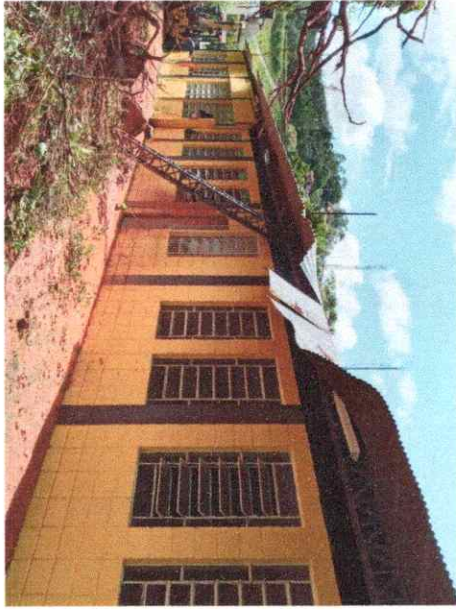
Justificativa:

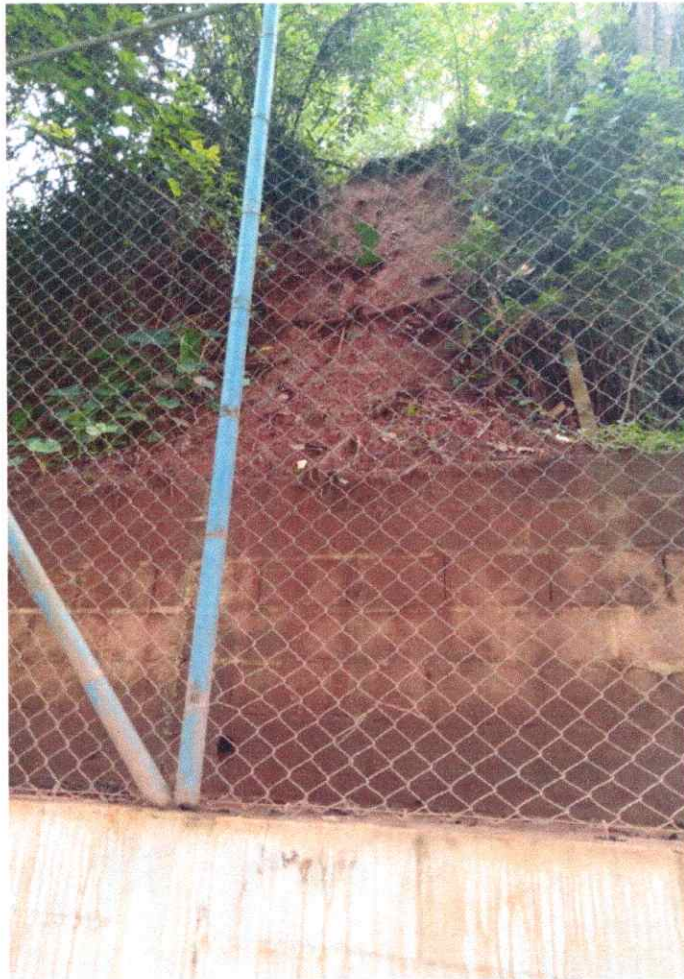
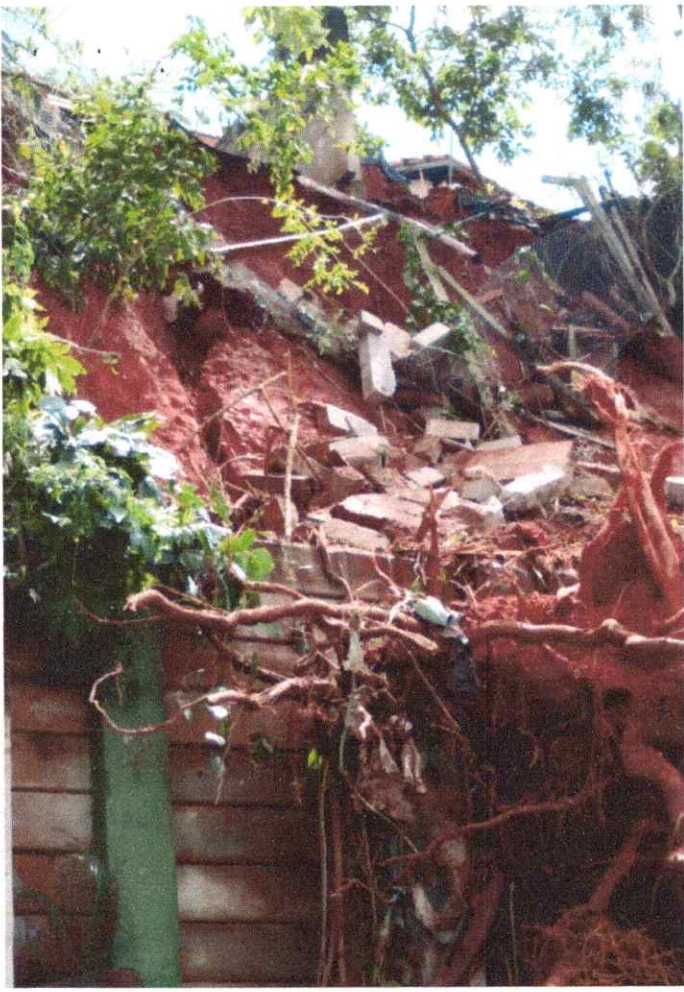
O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, tendo em vista que há perigo de dano no local que necessita de urgente manutenção.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 05 de Abril de 2023

Francisco de Assis Nunes da Silva

VEREADOR








CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 114/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências



Santa Branca _____

Presidente da Câmara

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras, reparos e sinalização na ponte da zona rural, conhecida como ponte do Kalil, sentido ao bairro do Serrote.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, para maior segurança dos veículos que transitam pela via, evitando assim acidentes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 10 de Abril de 2023


Francisco de Assis Nunes da Silva
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 113/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA, Vereador infra-
assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, que seja solicitado ao setor
de Obras, a manutenção da estrada do Funil e a colocação de material.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, para que os moradores da zona
rural tenham melhor condição de tráfego por esta estrada, que se encontra em
precárias condições, dificultando o deslocamento dos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 10 de Abril de 2023

Francisco de Assis Nunes da Silva

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 115/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca _____
Presidente da Câmara

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da capina e limpeza nas ruas do bairro Santa Cecilia.

Justificativa:

Tendo em vista a atual situação da rua supracitada, é importante que se faça a capina e limpeza do local, visando o bem estar de todos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 10 de Abril de 2023

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato
VEREADORA






CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 116/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências



Santa Branca _____
Presidente da Câmara

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da manutenção e a colocação de material nas ruas do bairro Nova Campos do Jordão.

Justificativa:

Tendo em vista a atual situação das ruas do bairro supracitada e em decorrência das fortes chuvas, é urgente a realização da manutenção, visando o bom tráfego dos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 10 de Abril de 2023

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 117/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara

ADILSON DIAS DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras a capina e a manutenção nas ruas do centro da cidade.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois as ruas do centro se encontram com muito mato e o calçamento com varia pedras, em outros locais com afundamento da via.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 10 de Abril de 2023

Adilson Dias dos Santos
VEREADOR






CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 118/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências



Santa Branca _____
Presidente da Câmara

ADILSON DIAS DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras a capina e a limpeza nas ruas do bairro Jardim Olimpia.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois as ruas do bairro se encontram sem a manutenção de limpeza a muito tempo, causando várias reclamações dos moradores que pedem maior atenção pelo bairro.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 10 de Abril de 2023

Adilson Dias dos Santos
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 119/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Valdemar de Siqueira, vereador infra-assinado nos Termos Regimentais, **indica** ao senhor Prefeito Municipal, que seja solicitado ao setor de Obras, que se faça a manutenção e a colocação de material na Avenida Joaquim Frederico Pereira, conhecida como (Estrada da Fábrica de Louça).

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois está muito difícil para os moradores transitar por esta avenida, pelo motivo da citação que se encontra, com vários buracos e valetas.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 10 de Abril de 2023

Valdemar de Siqueira
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 120/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Valdemar de Siqueira, vereador infra-assinado nos Termos Regimentais, **indica** ao senhor Prefeito Municipal, que seja solicitado ao setor de Obras, que se faça a limpeza e manutenção das ruas do bairro Jardim Nominato de Abreu.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois os moradores reclamam da falta de manutenção destas rua, que a muito tempo não está sendo feita.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 10 de Abril de 2023

Valdemar de Siqueira
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 121/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca _____
Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado junto ao setor de Obras, a limpeza em toda a extensão do córrego São Joaquim.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois o córrego encontra-se com muita sujeira e o mato muito alto trazendo transtorno aos moradores próximo ao córrego, com o mato, sujeira, e com aparecimento de animais peçonhentos em suas casas, podendo causar acidentes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 10 de Abril de 2023

Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 122/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado junto ao setor de Obras, a limpeza dos terrenos da Associação dos Vicentinos no Jardim Paulista (Vila Batista).

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois a empresa de pavimentação e terceirizada da SABESP, despejaram entulhos e precisa ser limpo urgentemente.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 10 de Abril de 2023

Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 123/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado junto ao setor de Obras, a limpeza do campinho no Jardim Paulista (Vila Batista).

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois o campinho é de muita importância a limpeza para o lazer dos moradores do bairro.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 10 de Abril de 2023

Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 124/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado junto ao setor de Trânsito, que seja colocado placas sinalizando os nomes das ruas dos bairros Costão, Recanto da Cachoeira 1 e 2, Santa Tereza, Funil, Nova Campos do Jordão e todos os bairros da zona rural.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois facilita muito a localização das ruas, tanto para as entregas de mercadoria aos moradores, visitantes e para a identificação para os correios e outras identificações que precisarem serem feitas nos bairros da zona rural

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 10 de Abril de 2023

Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 125/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca _____

Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado junto ao setor de Obras, a limpeza Urgente do Pátio da Fabra.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois o Pátio da Fasbra se encontra com muito mato e lixo, causando transtorno aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 10 de Abril de 2023

Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 126/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca _____
Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado junto ao setor de Trânsito que se faça faixas e sinalização para pedestres na área urbana do município.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois a sinalização irá trazer mais segurança aos pedestres e assim evitando acidentes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 10 de Abril de 2023

Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 127/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara

ADILSON DIAS DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras a limpeza de galhos e terra na Avenida Santa Luzia (Estrada da Toca do Leitão).

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois as canaletas de escoamento de água, estão com muita terra e galhos de arvores decorrente das chuvas anteriores e recentes e até agora não foram limpas estas canaletas, em alguns pontos a terra chega a invadir a pista causando transtorno aos motoristas e podendo causar acidentes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 10 de Abril de 2023

Adilson Dias dos Santos
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 128/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara

Juan Jimenez Jurado Junior, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito que solicite às empresas de telefonia móvel a instalação de novas antenas de celular nos bairros da zona rural do município, a fim de melhorar a qualidade do sinal e garantir a conectividade dessas pessoas.

JUSTIFICATIVA

Essa indicação é de extrema importância para a população da zona rural do nosso município. Sabemos que muitos moradores dessas regiões têm enfrentado problemas com o sinal de celular devido à distância das antenas já instaladas, o que tem gerado dificuldades na comunicação com amigos e familiares, bem como no acesso à internet.

Além de contribuir para a comunicação dos moradores da zona rural, a instalação de novas antenas também poderá fomentar o desenvolvimento econômico da região, uma vez que muitos empreendimentos rurais têm se beneficiado da tecnologia para melhorar a produção e comercialização de seus produtos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 10 de Abril de 2023

Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 129/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara

Adinelson Tarcilio, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja cobrado junto ao setor de obras as devidas providencias solicitadas via oficio anexo para o melhor andamento dos serviços do cemitério municipal.

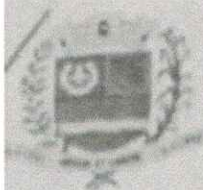
Justificativa:

Essa indicação se faz necessária uma vez que, as necessárias atenções ao referido setor não estão a contento.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 10 de Abril de 2023

Adinelson Tarcilio
VEREADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CEMITÉRIO MUNICIPAL

N. Processo: 88 / 2023

Horário: 06/01/2023 09:15:27

Requerente: CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Assunto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

Ofício nº 001/2023

Assunto: Aquisição de Itens-Ferramentas/Solicita

Santa Branca, 06 de Janeiro de 2023

Excelentíssimo Senhor,

Venho através deste solicitar a Vossa Excelência, a aquisição de alguns itens para o Cemitério Municipal, que se deterioraram com o uso e/ou foram furtados/danificados no ano anterior e não foram repostos, sendo:

1. 06 Torneiras de jardim feitas de metal com acabamento cromado, bitola de $\frac{1}{2}$ com bucha adaptável de $\frac{3}{4}$ - fixação em paredes e com bica fixa;
2. 01 Serra de Mármore 220V $\frac{1}{2}$ " 1450w 4100Nh2Z com capacidade de corte de 40 mm a 0 graus e 21,5mm a 45 graus;
3. 01 Furadeira de Impacto $\frac{1}{2}$ " 220V, 760w, vel. variável e reversível, com empunhadura auxiliar, com 3 brocas concreto: 5, 6, 8 mm, 3 brocas metal: 5, 6, 8 mm e 3 brocas madeira: 5, 6, 8 mm;
4. 01 Porta de aço laminado reforçada 215 X 85 cm com batente 6 cm, abertura pelo lado direito;
5. 01 Bebedouro purificador de água de coluna pressão inox com refrigeração semelhante aos grandes purificadores e com sistema de filtração sintetizado de tripla filtragem, conte do duas torneiras. Dimensões gerais (Larg.xAlt.xProf.): 313 mm x 1120 mm x 310 mm. Dados elétricos: Voltagem 220V, Amperagem 0,8 A e Potência de 120W;
6. 02 Picaretas Chibanca com cabo de madeira de 90 cm, forjada em aço carbono, temperada em todo o corpo da peça proporcionando maior resistência e menor desgaste, pintura eletrostática a pó, sistema de encabamento com bucha plástica. Dimensões gerais (Comp.xLarg.xAlt.): 905 x 378 x 98 mm;
7. 02 Picaretas Estreita/Ponta com cabo de eucalipto medindo 90 cm, forjada em aço carbono temperada em todo o corpo da peça proporcionando maior resistência e menor desgaste, pintura eletrostática a pó, sistema de encabamento com bucha plástica. Dimensões gerais (Comp.xLarg.): 905 mm x 460 mm. 4 libras, com olho de 70 x 45 mm;

Avenida Vereador Antônio Pedro Simão, 400 - Centro
Santa Branca, SP Telefone: (12) 3972-0661



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
CEMITÉRIO MUNICIPAL

- 8- 08 Cadeados 35 mm, com corpo em latão maciço, haste em aço endurecido (cementada e cromada), com 02 chaves em ambos;
- 9. 02 Pás de bico nº 04 leve com cabo de madeira 120 cm;
- 10. 02 Vangas quadradas fabricada em aço carbono, com cabo de madeira de 71 cm e empunhadura plástica ergonômica;
- 11. 02 Calçados ocupacionais tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, cano acolchoado, palmilha de montagem em não tecido resinado fixada pelo sistema strobel, forro interno em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal e biqueira em polipropileno, tamanho 41. CA: 43377.
- 12. 02 Enxadões largos com cabo de 130 cm, olho de 38 mm de diâmetro e lâmina 2.0.

Tais itens são necessários em caráter de **URGÊNCIA**, pois, foram solicitados logo após as invasões/ furtos/danificações mediante os seguintes processos: 777/2022 de 11 de Fevereiro, 2702/2022 de 23 de Junho, 3036/2022 de 21 de Julho, 3823/2022 de 21 de Setembro e 4004/2022 de 06 de Outubro. Segue anexo os Boletins das Ocorrências.

Sem mais para o momento, subscrevo-me reiterando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ana Paula da C. R. do R. Rangel
Escriturária
Resp. pelo Cemitério – Designada

Excelentíssimo Senhor
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Nesta

Avenida Vereador Antônio Pedro Simão, 400 - Centro
Santa Branca, SP Telefone: (12) 3972-0661

Assunto: **Ofício nº 077/2023 - PAF
63.0418.0000083/2023**

De: Promotoria de Justiça de Santa Branca
<pjsantabranca@mpsp.mp.br>
contato@camarasantabranca.sp.gov.br

Para: <contato@camarasantabranca.sp.gov.br>,
vanessa_campos@camarasantabranca.sp.gov.br
<vanessa_campos@camarasantabranca.sp.gov.br>

Data: 28/03/2023 14:53



- PAF83-2023-ILPI.pdf (~256 KB)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BRANCA**

Rua Alfredo de Lima, 90 – Centro – telefone 0XX12-3972-0733 CEP 12380-000

Santa Branca, 28 de março de 2023.

Ofício nº 077/2023**Ref.: PAF 63.0418.0000083/2023**

Ciência aos Vereadores,
S.S., 10 / 04 / 2023

Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor

O Ministério Público do Estado de São Paulo, representado por seu Promotor de Justiça abaixo, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, vem encaminhar cópia da Portaria de Instauração do procedimento em referência para conhecimento e eventuais providências cabíveis.

Sem outro particular renova protestos de elevada estima e distinta consideração.

Luiz Cláudio F. V. Gonçalves

Promotor de Justiça**Excelentíssimo Senhor****Jorge Luiz Sousa Miranda****Presidente da Câmara Municipal de Santa Branca**

PORTARIA**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO Nº 63.0418.0000083/2023****INTERESSADA:** Promotoria de Justiça de Santa Branca *ex officio***FISCALIZADA:** Phyllus Residencial Senior Ltda.

O Promotor de Justiça de Santa Branca, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 127, *caput*, e 129, inciso II, da Constituição Federal, e 74, inciso VIII, da Lei Federal nº. 10.741/03 (Estatuto do Idoso), além de outras disposições legais e regulamentares atinente à matéria, considerando que é de atribuição do Ministério Público a função de inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento ao idoso, o que deverá se dar na forma prevista no Ato Normativo nº. 934-PGJ-CGMP de 15 de outubro de 2015;

Considerando que o art. 48, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, determina a inscrição dos programas de atendimento de entidades governamentais e não-governamentais junto ao órgão da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal da Pessoa Idosa;

Considerando que o art. 50, da lei já citada, especifica as obrigações das entidades de atendimento;

Considerando, finalmente, que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça a inauguração da instituição de longa permanência para idosos denominada **PHYLLUS RESIDENCIAL SENIOR LTDA.**, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 446, Centro, Santa Branca, CNPJ nº 43.336.328/0001-84, e sendo necessário verificar e acompanhar de forma permanente a regularidade do funcionamento da entidade;

Resolve instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO – PAF**, determinando as seguintes providências:

1. Registre-se esta Portaria, bem como o procedimento no SIS-MP, nos termos do art. 5º do Ato Normativo nº 934/15, iniciando-se o respectivo processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para tramitação na forma digital;
2. Junte-se aos autos o Plano Anual de Fiscalização das Entidades de Atendimento de Idosos deste ano;
3. Oficie-se o Conselho Municipal do Idoso de Monte Mor para que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe o relatório da visita referente ao mês de fevereiro de 2023;
4. Junte-se a resposta da Prefeitura Municipal de Santa Branca;
5. Encaminhe-se cópia da presente Portaria para a instituição de longa permanência, requisitando-se toda a documentação pertinente, em especial, o auto de vistoria do corpo de bombeiros;
6. Encaminhe-se cópia da presente Portaria para a Prefeitura Municipal de Santa Branca, requisitando-se informações pertinentes;
7. Encaminhe-se cópia da Presente Portaria para a Câmara Municipal de Santa Branca para conhecimento e providências cabíveis;
8. Aguarde-se a vinda dos próximos relatórios, cobrando-se, caso necessário;

Santa Branca, 24 de março de 2023.

PORTARIA

Ciência aos Vereadores,
S.S., 10 / 04 / 2023

Presidente da Câmara

INQUÉRITO CIVIL Nº 14.0418.0000053/2023

Tendo aportado nesta Promotoria de Justiça Representação da Câmara Municipal, dando conta de que a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP não tem prestado corretamente o serviço pela qual foi contratada, com constante falta d'água em vários bairros, reparos mal executados, falta de investimento e morosidade para implantação da estação de tratamento de esgoto no Município;

Considerando que a Municipalidade celebrou com a SABESP o contrato CT n.º 284/2016, em 09/11/2016, para prestação do serviço de abastecimento de água potável e coleta de esgoto;

Considerando que, conforme preconizado pelo artigo 5º, inciso XXXII, da Constituição Federal, o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

Considerando que, conforme preconizado pelo artigo 170, V, da Constituição Federal, a defesa do consumidor é princípio norteador da ordem econômica, tendo por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social;

Considerando, ainda, que o artigo 175 da Constituição Federal reza que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos, e que a lei disporá sobre o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão; os direitos dos usuários; política tarifária; a obrigação de manter serviço adequado;

Considerando que, consoante os incisos I, VI, VII e X do artigo 6º do Código do Consumidor são direitos básicos do consumidor: I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos; VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos; VII - o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção Jurídica, administrativa e técnica aos necessitados; X - a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral;

Considerando, ainda, que consoante inteligência da Lei n.º 8.987/1995, em seu artigo 6º, toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, nas normas pertinentes e no respectivo contrato e que seus parágrafos 1º e 2º dispõem que serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas e que a atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço;

Considerando, ainda, que consoante disposto na Lei n.º 8.987/1995, em seu artigo 7º, incisos I, IV, V e VI são direitos dos usuários receber serviço adequado, levar ao conhecimento do poder público e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado, comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço e; contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços;

Considerando, por fim, que consoante disposto na Lei n.º 8.987/1995, em seu artigo 29, incumbe ao poder concedente: I - regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação; II - aplicar as penalidades regulamentares e contratuais; III - intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei; VI - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão; VII - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas; e que incumbe à concessionária: I - prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato; III - prestar contas da gestão do serviço ao poder concedente e aos usuários, nos termos definidos no contrato; IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão; VII - zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente;

DETERMINO:

1. A instauração do competente **INQUÉRITO CIVIL**, para cabal apuração dos fatos, com fundamento no artigo 129, inciso III da Carta Magna e artigo 25, inciso IV, alínea "a" da Lei 8.625/1993;
2. A expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Santa Branca e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, encaminhando-se cópia da presente portaria e requisitando-se informações detalhadas acerca de medidas eventualmente adotadas para a correta prestação do serviço de abastecimento de água potável e adequado reparos da rede;

3. A expedição de RECOMENDAÇÃO, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, seja regularizado o abastecimento de água potável na cidade e reparados os consertos na via pública deixados em mau estado;
4. A remessa de cópia da presente Portaria à Câmara Municipal.
5. Registre-se e autue-se.

Santa Branca, 27 de março de 2023.

LUIZ CLÁUDIO F. V. GONÇALVES

Promotor de Justiça

ALEXANDRA MORGOS

Analista Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Florenzano Vidal Goncalves, Promotor de Justiça**, em 05/04/2023, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **9781555** e o código CRC **382EAB97**.

